



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira, 20 de julho de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017  
Ano 10 - Edição nº 2367



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS**  
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS  
CNPJ: 03.575.727/0001-95

**Decreto de Alteração Orçamentária Nº 82/2026**

**Súmula: Abre Crédito suplementar, no valor que menciona e da outras providências.**

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais,tendo em vista o contido na Lei Municipal 913/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação no valor de R\$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais) conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 913/2025.

**Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Anulação parcial ou total de dotação**

|                                    |                                      |                   |
|------------------------------------|--------------------------------------|-------------------|
| Cód. red.: 53                      | 02.013.10.301.0024.4027.3.1.90.1.500 | 230.000,00        |
| Cód. red.: 54                      | 02.013.10.301.0024.4027.3.3.90.1.621 | 108.000,00        |
| Cód. red.: 70                      | 02.013.10.304.0024.4030.3.3.90.1.621 | 23.000,00         |
| <b>Sub-Total:</b>                  |                                      | <b>361.000,00</b> |
| <b>Total Parcial Suplementado:</b> |                                      | <b>361.000,00</b> |

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 913/2025.

**Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Anulação parcial ou total de dotação**

|                                |                                      |                   |
|--------------------------------|--------------------------------------|-------------------|
| Cód. red.: 52                  | 02.013.10.301.0024.3003.4.4.90.1.631 | 11.000,00         |
| Cód. red.: 54                  | 02.013.10.301.0024.4027.3.3.90.1.500 | 131.000,00        |
| Cód. red.: 55                  | 02.013.10.301.0024.4027.4.4.90.1.601 | 89.000,00         |
| Cód. red.: 55                  | 02.013.10.301.0024.4027.4.4.90.1.631 | 33.000,00         |
| Cód. red.: 69                  | 02.013.10.304.0024.4030.3.1.90.1.621 | 83.000,00         |
| Cód. red.: 71                  | 02.013.10.304.0024.4030.4.4.90.1.601 | 12.000,00         |
| Cód. red.: 71                  | 02.013.10.304.0024.4030.4.4.90.1.621 | 2.000,00          |
| <b>Sub-Total:</b>              |                                      | <b>361.000,00</b> |
| <b>Total Parcial Reduzido:</b> |                                      | <b>361.000,00</b> |

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 20 de julho de 2026

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Segunda-feira, 20 de julho de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017  
Ano 10 - Edição nº 2367



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SEMEC**



Portaria/SEMEC/ n.º 010/2026

“Dispõe sobre nomeação do Comitê  
Municipal para Elaboração do Plano  
Municipal de Educação 2026/2036.”

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, do  
município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições  
legais.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Comitê Municipal para Elaboração do  
Plano Municipal de Educação (PME) 2026/2036, que ficara assim constituído:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

- MIRIAN MONTEIRO DOURADO – Coordenadora do Programa MS Alfabetiza
- OSMAIR ALVES GARCIA – Coordenador do Transporte Escolar

REPRESENTANTES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RISQUE E  
RABISQUE (PÓLO):

- ANDERSON HUGO BASTOS – Diretor da Escola de Educação Infantil
- ROSEMEIRE APARECIDA DE MELLO SANTOS - Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil
- ANA PAULA CORRÊA - Coordenadora da Creche Municipal

REPRESENTANTE DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

- ANA KÁTIA DE OLVEIRA – Coordenadora da Equipe Municipal Multidisciplinar
- ALINE GODOY PLATEIRO – Psicopedagoga da equipe Multidisciplinar

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:

- MARIA ROZILDA AQUINO VIEIRA – Representante dos pais de alunos

REPRESENTANTE DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL:

- MAGDA CHICALÉ MEIRELES ZANDONADE – Diretora da Escola de Tempo Integral
- Genilda Aparecida Gomes Zandonadi - Coordenadora Municipal

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC**  
Rua Nilo Peçanha, Nº 1600, Jardim Esperança, Anaurilândia/MS  
**Telefone:** (67) 93501-2505/ **E-mail:** semec@anaurilandia.ms.gov.br



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Segunda-feira, 20 de julho de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017  
Ano 10 - Edição nº 2367



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SEMEC**



REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL:

- HEIDY ROCHA CABRIOTTI – Diretora da Escola do Ensino Fundamental
- GABRIELA GOMES ZANDONADI DESTRO - Coordenadora Municipal
- LEILA CRISTINA FREITAS UMADA - Coordenadora Municipal

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO MATO GROSSO DO SUL:

- IARA CRISTINA DA SILVA CARDOSO (Coordenadora)
- EUFROSINA RIBEIRO ZANDOADE (Coordenadora)

REPRESENTANTES DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL CAMINHO DA ESPERANÇA:

- ANA PAULA FERNANDES DE ALMEIDA - (Coordenadora)
- CARLA KATIELE MORAIS PLATERO - (Professora)

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:

- LUCAS EDUARDO DOS SANTOS ( Advogado)

Art. 2º - A equipe se reunirá para estabelecer metodologias de estudos para elaboração do Plano Municipal de Educação do município de Anaurilândia.

Arte. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria 009/2026 disposições em contrário.

Anaurilândia MS., 17 de Julho de 2026.

**JOSELAINE GARCIA DS SANTOS CORBIRO**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria PMA. 010/2025

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC**  
Rua Nilo Peçanha, Nº 1600, Jardim Esperança, Anaurilândia/MS  
**Telefone:** (67) 93501-2505/ **E-mail:** semec@anaurilandia.ms.gov.br



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Segunda-feira, 20 de julho de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017  
Ano 10 - Edição nº 2367



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS**  
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS  
CNPJ: 03.575.727/0001-95

**NOTA DE EMPENHO Nº: 696/2026**

**Tipo do empenho:** Global  
**Data de contabilização:** 17/07/2026  
**Competência:** /

**DESTINO DOS RECURSOS**

|                                |          |                            |                             |
|--------------------------------|----------|----------------------------|-----------------------------|
| <b>Complemento ao empenho:</b> | -        | <b>Processo de compra:</b> | Pregão Eletrônico - 16/2025 |
| <b>Pré-empenho:</b>            | 969/2026 | <b>ARP:</b>                | 7/2025                      |
| <b>Processo/protocolo:</b>     | -        | <b>Contrato:</b>           | -                           |
| <b>Convênio:</b>               | -        | <b>Programa:</b>           | -                           |
| <b>Apenso:</b>                 | -        | <b>Dívida fundada:</b>     | -                           |
| <b>Obra:</b>                   | -        | <b>Repasse:</b>            | -                           |
|                                |          | <b>Adiantamento:</b>       | Não                         |

**ORIGEM DOS RECURSOS**

|                           |                                                                                |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Recursos orçamentários:   | Crédito orçamentário ou Suplementar                                            |
| Dotação:                  | 54 - 02.013.10.301.0024.4027.3.3.90.1.500                                      |
| Órgão:                    | 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                  |
| Unidade orçamentária:     | 02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                              |
| Função de governo:        | 10 - Saúde                                                                     |
| Subfunção de governo:     | 301 - Atenção básica                                                           |
| Programa:                 | 0024 - Saúde Humanizada, com Qualidade e Equidade                              |
| Projeto/Atividade (Ação): | 4027 - Executar ações de atenção primária em saúde                             |
| Elemento de despesa:      | 3.3.90.30 - Material de Consumo                                                |
| Subelemento:              | 21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO                            |
| Fonte de recursos:        | 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde |
| Classificação da despesa: | Fornecedores                                                                   |

**FAVORECIDO**

|                  |                                                       |                         |                    |
|------------------|-------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------|
| <b>Credor:</b>   | 131143 - VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | <b>CNPJ:</b>            | 51.578.226/0001-05 |
| <b>Endereço:</b> | ELÍDIO ZAGO - Nº.: 1497                               | <b>Insc. Estadual:</b>  |                    |
| <b>Cidade:</b>   | UMUARAMA-PR                                           | <b>Insc. Municipal:</b> |                    |
| <b>Banco:</b>    |                                                       | <b>Conta:</b>           |                    |
| <b>Email:</b>    | vitimed@outlook.com                                   | <b>Telefone:</b>        | (45) 99831285      |
|                  | <b>Agência:</b>                                       |                         |                    |

**Especificação da despesa:** pregão 16/2025, ata 07/2025 aquisição de fralda geriátrica para atender a demanda da secretaria de saúde.

**QUADRO DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO**

|                           |                             |                         |              |                     |                |
|---------------------------|-----------------------------|-------------------------|--------------|---------------------|----------------|
| <b>Saldo anterior:</b>    | R\$ 529.584,79              | <b>Valor empenhado:</b> | R\$ 1.078,00 | <b>Saldo atual:</b> | R\$ 528.506,79 |
| <b>Valor por extenso:</b> | UM MIL SETENTA E OITO REAIS |                         |              |                     |                |

**CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA**

A despesa foi empenhada na importância de R\$ 1.078,00 conforme comprovantes.

ANAURILÂNDIA - MS, 17 de Julho de 2026

GUILHERME GOMES ZANDONADI  
Secretário Municipal de Saúde

KLEBER GONÇALVES DESTRO  
Contador

Incluído por: LUIZ RAFAEL REDIVO



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Segunda-feira, 20 de julho de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017  
Ano 10 - Edição nº 2367

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 19/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2026**

**Fundamento legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Inexigibilidade de licitação)**

O Prefeito Municipal de Anaurilândia - MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando o resultado proferido pelo Agente de Contratação no processo administrativo acima mencionado, decide **ADJUDICAR** o objeto à pessoa jurídica abaixo mencionada, bem como **HOMOLOGAR** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, conforme segue:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de show artístico musical da cantora "Mariana Fagundes", a ser realizado no dia 06 de novembro de 2026, durante a "Festa do Peão de Anaurilândia", em comemoração ao 63º aniversário do Município de Anaurilândia/MS.

**Vencedor: MARIANA FAGUNDES PRODUÇÕES LTDA, CNPJ:28.037.230/0001-44, VALOR TOTAL DE: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**  
Anaurilândia-MS, 17 de julho de 2026.

**RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO**  
**Prefeito Municipal**